

Parecer do Comité das Regiões Europeu — Reforçar a inovação nas regiões da Europa: Estratégias para um crescimento resiliente, inclusivo e sustentável

(2018/C 361/04)

| | |
|-----------------------------|---|
| Relator: | Mikel IRUJO AMEZAGA (ES-AE), chefe da Delegação de Navarra em Bruxelas |
| Texto de referência: | Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Reforçar a inovação nas regiões da Europa: Estratégias para um crescimento resiliente, inclusivo e sustentável |
| | COM(2017) 376 final |

RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU

As estratégias de especialização inteligente como catalisadoras das políticas de inovação e crescimento

1. A União Europeia continua a ser o maior mercado único do mundo; no entanto, as novas realidades que surgem noutros continentes obrigam a Europa a reorientar a sua política de inovação e crescimento. A modernização industrial é fundamental para melhorar a competitividade da Europa;
2. recorda a importância da cooperação entre todos os níveis de governação (UE, nacional, regional e local) e de que o nível infranacional disponha de oportunidades e fundos suficientes para assumir a responsabilidade pelo seu potencial de desenvolvimento;
3. salienta que as estratégias de especialização inteligente (doravante designadas S3) funcionam como catalisadoras da política de inovação e crescimento e constituem um fator significativo do êxito da política de coesão;
4. recorda a necessidade de medidas robustas, eficientes e direcionadas a nível regional para o desenvolvimento das S3 quando o nível da UE possa criar condições propícias a esse desenvolvimento, a par das medidas nacionais;
5. salienta igualmente que as S3 criaram uma nova «cultura de colaboração» dentro das regiões, uma vez que se baseiam num processo colaborativo e participativo entre os intervenientes na investigação e na inovação e a indústria que promove a inovação impulsionada pela procura e pelas soluções coletivas;
6. assinala que as S3 catalisaram o desenvolvimento de verdadeiros ecossistemas de inovação regionais, os quais têm impactos significativos na economia e na competitividade regional e geram uma excelente inovação próxima dos cidadãos em função das suas necessidades locais;
7. salienta que as S3 vão além das estratégias individuais das regiões e deveriam ser aproveitadas para promover uma política de inovação mais eficaz e fomentar a cooperação inter-regional;
8. está convicto de que uma cooperação inter-regional assente nas S3 contribuirá para construir e remodelar as cadeias de valor da UE, ao incentivar as sinergias de investimento entre o setor privado e o setor público, ajudando ao desenvolvimento da economia da UE no seu conjunto;

Estratégias de especialização inteligente 2.0 assentes na cooperação inter-regional

9. considera que a futura S3 2.0 deve basear-se na cooperação estratégica inter-regional e nas relações sustentáveis entre os ecossistemas regionais nas áreas prioritárias da especialização inteligente, fator essencial para reforçar a competitividade e a capacidade de resistência das regiões. Para o efeito, a Interreg deve poder financiar atividades, tais como projetos comuns, atividades de demonstração e novas cadeias de valor, relacionadas com domínios de especialização inteligente. Tal ajudaria as regiões a pôr os seus ecossistemas de inovação numa dimensão europeia, apoiando a competitividade do mercado único;
10. defende que o fomento da dimensão inter-regional e transfronteiras, através da criação de oportunidades de investimento inter-regional, facilitará a expansão da inovação a nível regional e local. A combinação de infraestruturas tecnológicas, industriais e humanas de diferentes regiões de acordo com os seus pontos fortes e capacidades contribui para gerar massa crítica e economias de escala, tendo, por conseguinte, o potencial de aumentar a eficiência dos sistemas de investigação e inovação;

11. considera que a cooperação e a criação de cadeias de valor inter-regionais contribuirão para um acesso mais fácil e eficiente às infraestruturas de tecnologias combinadas e interligadas, pelo que ajudarão igualmente a reduzir os riscos tecnológicos e a incerteza no setor industrial;
12. é de opinião que, à medida que a UE avança nas negociações e debates sobre o novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2021-2027, este é o momento oportuno para refletir sobre o tipo de instrumentos que a UE deve aplicar para promover a cooperação inter-regional baseada nas S3;
13. considera que, dada a necessidade de trabalhar de forma colaborativa a todos os níveis, desde o nível local até ao europeu, há que procurar responder aos seguintes desafios:
- eliminar, sempre que possível, a complexidade e promover as sinergias e a coerência na gestão dos fundos, a fim de gerar um ecossistema que permita a criação de sinergias entre o financiamento regional e europeu;
 - aplicar instrumentos financeiros atraentes que facilitem a criação de um ecossistema de cooperação inter-regional;
 - manter uma abordagem da base para o topo que tenha em conta as necessidades locais e respetivas prioridades das S3, de modo a aumentar as sinergias entre os fundos da UE;
14. recomenda que, no próximo período financeiro, a UE, através da Comissão e do Centro Comum de Investigação, inicie uma nova etapa das S3 2.0, que consista no desenvolvimento de um processo de descoberta inter-regional no qual as regiões partilhem as suas S3 associando as «hélices triplas inter-regionais»;
15. entende que o processo de descoberta regional deve adotar uma abordagem da base para o topo, em que as administrações regionais partilhem os seus objetivos de desenvolvimento com outras regiões da UE, elaborem listas dos principais agentes de desenvolvimento nas respetivas regiões, analisem as suas deficiências ou desafios em conjunto e avaliem os instrumentos de apoio de que dispõem;
16. entende que as regiões devem ser incentivadas a prever um exercício de ligação entre as prioridades regionais definidas nas suas S3 e os diversos mecanismos financeiros ou de investimento a nível regional, nacional e da UE (Horizonte 2020, COSME, etc.). A Comissão Europeia deve identificar as estratégias S3 que prevejam o referido exercício e utilizá-las para facilitar a cooperação entre as regiões e para desenvolver instrumentos de financiamento adequados. Este exercício deverá contribuir para a eventual combinação de fundos a todos os níveis (local, regional, nacional e UE) que se destinem a apoiar projetos de dimensão inter-regional;
17. recomenda a adoção de uma abordagem da base para o topo, que confira às regiões a possibilidade de criar «pontos de contacto S3». Estes «pontos de contacto S3» serão encarregados de desenvolver o processo de descoberta regional, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cooperação inter-regional, associando as «hélices triplas inter-regionais»;
18. considera fundamental dotar a Plataforma S3 de meios suficientes para desenvolver instrumentos de apoio à aplicação das políticas de especialização inteligente, tais como, por exemplo, EYE@RIS3, ICT Monitoring Tool (instrumento de acompanhamento das TIC), R&I Regional Viewer ou os polos de inovação digital. Recorda, por outro lado, a necessidade de um sistema mais abrangente e mais eficiente para a recolha de dados e estatísticas a nível regional;

Sinergias entre os fundos da UE e as iniciativas e o financiamento a nível regional

19. congratula-se com o facto de a Comissão incluir no relatório da avaliação intercalar do Programa Horizonte 2020 ⁽¹⁾ um ponto sobre o aumento das sinergias com outros programas de financiamento e políticas da UE, e especialmente uma referência às sinergias entre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e as S3;
20. considera que as S3 devem, por seu turno, ter o duplo objetivo de criar sinergias entre as políticas regionais de inovação e desenvolvimento e os instrumentos financeiros, bem como, em segundo lugar, evitar a duplicação de esforços. Por conseguinte, o objetivo deve ser a promoção de sinergias entre, por um lado, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e outros fundos (por exemplo, o futuro Nono Programa-Quadro) e, por outro lado, os fundos nacionais e regionais;
21. considera que o Nono Programa-Quadro deve incluir o «processo de descoberta regional» e apoiar a criação, o reforço e a internacionalização dos ecossistemas de inovação regionais. O apoio à investigação colaborativa, à inovação e à internacionalização representa um verdadeiro valor acrescentado da UE, pelo que deverá ser melhorado no próximo período de programação. Além disso, os futuros fundos da UE para investigação e inovação devem dedicar maior atenção ao impacto das atividades de investigação e inovação a nível territorial;

⁽¹⁾ COM(2018) 2 final.

22. constata que existem obstáculos importantes que dificultam a utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para a cooperação inter-regional e transnacional, tais como a falta de recursos ou de capacidade administrativa, a ausência de exemplos de boas práticas, a incerteza sobre o modo de execução, a falta de uma referência e de um quadro metodológico, a imprecisão quanto aos objetivos, os níveis assimétricos de competência política, os obstáculos regulamentares e a falta de um quadro financeiro para facilitar esse trabalho;

23. propõe a realização de um diálogo estruturado entre os serviços da Comissão Europeia e os intervenientes nos ecossistemas de inovação regionais, a fim de assegurar a viabilidade das políticas (já existentes e novas) e dos instrumentos de financiamento definidos para apoiar os ecossistemas de inovação regionais e a sua cooperação inter-regional;

24. considera, por seu turno, que deve ser efetuada uma avaliação das parcerias de inovação (ERA-NET, Iniciativa de Programação Conjunta (IPC), Plataforma Tecnológica Europeia (ETP), etc.). As parcerias podem ser uma forma eficaz de combater a fragmentação, evitar a duplicação de esforços, melhorar a inovação e dar resposta aos desafios sociais, mas devem ser publicados estudos que demonstrem o seu impacto;

25. reconhece, aplaude e subscreve os esforços e os progressos realizados pela Comissão Europeia, nomeadamente através da Plataforma S3, na elaboração de estudos de divulgação, bem como no apoio a desenvolvimentos metodológicos de cooperação inter-regional. Neste sentido, reconhece que a criação de plataformas temáticas e o lançamento de projetos-piloto de cooperação inter-regional são instrumentos munidos de grande valor;

26. lembra, não obstante o que precede, que os obstáculos regulamentares e a falta de um quadro financeiro continuam a limitar o desenvolvimento de um verdadeiro ecossistema de cooperação inter-regional. Com base na experiência adquirida com a Iniciativa Vanguarda, os desafios que as regiões enfrentam ao assumir um projeto de cooperação inter-regional podem resumir-se em três níveis (*layers*, no original inglês). O primeiro nível abrange as atividades iniciais relativas à configuração da infraestrutura de demonstração (criação de redes de operadores regionais, identificação das sinergias em atividades, etc.). O segundo nível corresponde às despesas operacionais das atividades de demonstração com base no desenvolvimento de projetos concretos. O terceiro e último nível inclui as despesas relacionadas com a eventual produção industrial ou o acesso ao mercado do produto ou serviço novo desenvolvido durante as fases prévias, como resultado dos projetos de cooperação inter-regional, caso as atividades de demonstração tenham sido bem-sucedidas, ou seja, estejam validadas e certificadas;

27. recomenda que sejam tomadas medidas urgentes a fim de criar instrumentos de financiamento *ad hoc* adequados e flexíveis para promover a cooperação inter-regional, que respondam às necessidades dos três níveis mencionados no ponto anterior. Estes instrumentos podem assumir a forma de uma combinação de financiamento (incluindo a combinação de créditos e empréstimos, bem como financiamentos públicos e privados a diferentes níveis), com uma utilização inovadora dos fundos de apoio a projetos-piloto experimentais de redes de cooperação inter-regional que estabeleçam contactos diretos com a indústria e que tenham um impacto marcante:

- no que respeita às despesas iniciais das atividades relativas à configuração da infraestrutura de demonstração (primeiro nível), defende-se que os atuais fundos da UE complementem os investimentos público-privados destinados a infraestruturas de inovação, no âmbito de projetos de cooperação inter-regional. Além disso, recomenda-se uma utilização mais flexível do Interreg para apoiar a criação de cadeias de valor industriais. Recomenda-se igualmente o alargamento dos polos de inovação digital a outros domínios industriais e tecnológicos;
- no que diz respeito às despesas operacionais das atividades de demonstração com base no desenvolvimento de projetos concretos (segundo nível), recomenda-se aos países/regiões que assim o desejem que prevejam recursos para desenvolver um sistema de vales (*vouchers*) capaz de apoiar a participação das suas empresas em projetos de cooperação inter-regional. O objetivo destes vales será compensar pelas despesas incorridas na elaboração do projeto de cooperação inter-regional (visitas a instalações de demonstração noutras regiões, estudos sobre complementaridades, elaboração de estudos e planos de projetos, etc.). O sistema de vales inter-regionais poderia ser complementado por mecanismos de cofinanciamento (por exemplo, Fundo Europeu de Investimento) para facilitar o acesso das empresas a serviços e infraestruturas extrarregionais. A UE poderá desempenhar o papel de catalisador e prestar apoio às autoridades de gestão regionais (por exemplo, para os sistemas de certificação estabelecidos de comum acordo ou para a avaliação e auditoria das despesas extrarregionais);
- no que se refere aos investimentos ou despesas necessários para a eventual produção industrial ou o acesso ao mercado do produto ou serviço desenvolvido (nível três), recomenda-se a expansão de instrumentos como, por exemplo, o InnovFin;

28. considera muito positiva a alteração e simplificação do artigo 65.º, n.º 1, e do artigo 70.º do Regulamento Disposições Comuns e manifesta a sua convicção de que a utilização do FEDER na cooperação inter-regional é essencial para o desenvolvimento da futura S3 2.0. Não obstante, insta à elaboração de um quadro jurídico favorável para o próximo período financeiro, que fomente as sinergias e a eventual combinação de fundos a todos os níveis (local, regional, nacional e UE) que se destinem a apoiar projetos de dimensão inter-regional.

Bruxelas, 16 de maio de 2018.

O Presidente
do Comité das Regiões Europeu
Karl-Heinz LAMBERTZ
